



GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR JORGE QUINTINO

REQUERIMENTO Nº /2026

Requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Rodrigo Pinheiro, com cópia à Autarquia de Mobilidade, Trânsito e Transporte de Caruaru – AMTTC, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras e aos demais órgãos municipais competentes, para que sejam realizados **estudos técnicos destinados à elaboração de diagnóstico de caminhabilidade do Município de Caruaru e à identificação de rotas prioritárias para pedestres**, considerando as condições de acessibilidade, segurança, conforto, conectividade, iluminação, arborização e qualidade das calçadas e travessias, especialmente nos trajetos que conectam escolas, unidades de saúde, praças, parques, equipamentos públicos, áreas comerciais e pontos de transporte coletivo.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade estimular o planejamento e a qualificação dos deslocamentos a pé no Município de Caruaru, reconhecendo a **caminhabilidade como dimensão essencial da mobilidade urbana, da acessibilidade, da saúde, da segurança viária e da qualidade de vida da população**.

Caminhar é uma das formas mais simples, acessíveis e sustentáveis de deslocamento urbano. Entretanto, para que a população possa realizar seus percursos cotidianos a pé, é necessário que a cidade ofereça condições adequadas de circulação, com calçadas contínuas e acessíveis, travessias seguras, iluminação, arborização, sinalização e conexão entre os diferentes equipamentos e serviços existentes no território.



A questão não se resume, portanto, à existência isolada de calçadas. É necessário compreender **como os diferentes espaços da cidade se conectam por meio dos trajetos realizados pelos pedestres** e quais obstáculos dificultam ou inviabilizam esses deslocamentos.

Nesse contexto, mostra-se pertinente que o Município de Caruaru realize um **diagnóstico de caminhabilidade**, identificando os principais trajetos utilizados pela população e aqueles que apresentam potencial para serem percorridos a pé com segurança e conforto, especialmente em deslocamentos cotidianos de curta distância.

A proposta encontra fundamento direto na **Lei Federal nº 12.587/2012**, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana. A legislação estabelece, entre seus princípios, a **acessibilidade universal, a segurança nos deslocamentos das pessoas e a equidade no uso do espaço público de circulação**, além de determinar a prioridade dos modos de transporte não motorizados sobre os motorizados.

A mesma legislação estabelece como objetivos da Política Nacional de Mobilidade Urbana a redução das desigualdades e a promoção da inclusão social, a melhoria das condições urbanas da população quanto à acessibilidade e mobilidade e a promoção do desenvolvimento sustentável.

A proposta também encontra respaldo no Estatuto da Cidade – Lei Federal nº 10.257/2001, que estabelece como diretriz da política urbana a garantia do direito a cidades sustentáveis, compreendendo o acesso à infraestrutura urbana, ao transporte, aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, além de determinar o planejamento do desenvolvimento das cidades e a oferta de equipamentos urbanos e serviços públicos adequados às necessidades da população.

No campo da acessibilidade, a Lei nº 10.098/2000 estabelece normas gerais destinadas à eliminação de barreiras e obstáculos nas vias e espaços públicos. A legislação determina que o planejamento e a urbanização das vias, parques e demais espaços de uso público sejam concebidos de forma acessível e estabelece que o passeio público é destinado à circulação de pedestres.

A legislação determina ainda que os elementos de urbanização, incluindo itinerários e passagens de pedestres, observem os parâmetros técnicos de acessibilidade, reforçando que a circulação a pé deve ser compreendida como componente estruturante do espaço urbano.



No âmbito municipal, a iniciativa também dialoga diretamente com o Plano Diretor de Caruaru, instituído pela Lei Complementar nº 72/2019, que estabelece o planejamento territorial sustentável do Município e tem como fundamento a garantia das funções sociais da cidade, do bem-estar social e do equilíbrio ambiental.

Além disso, o próprio Plano de Governo de Caruaru 2025–2028 contempla entre suas propostas o avanço da mobilidade ativa e sustentável, com prioridade aos pedestres e usuários do sistema de transporte, demonstrando que a qualificação da mobilidade não motorizada já integra as diretrizes anunciadas pela Administração Municipal.

A realização de um diagnóstico específico de caminhabilidade poderá, portanto, funcionar como instrumento de planejamento para transformar essas diretrizes gerais em **ações territorialmente definidas e tecnicamente orientadas**.

O estudo poderá identificar não apenas os locais onde existem problemas de infraestrutura, mas também os trajetos que apresentam maior potencial para a realização de deslocamentos cotidianos a pé.

Nesse sentido, poderão ser identificadas **rotas prioritárias de caminhabilidade**, conectando, sempre que possível, equipamentos e serviços utilizados diariamente pela população, tais como escolas, CMEIs, unidades de saúde, praças, parques, equipamentos esportivos e culturais, centros comerciais, mercados, terminais e pontos de transporte coletivo.

A ideia é considerar o deslocamento como um **percurso integrado**, e não analisar cada calçada ou travessia de maneira isolada. Uma rota somente será efetivamente caminhável quando seus diferentes trechos permitirem ao pedestre realizar o deslocamento de forma contínua, segura e acessível.

O diagnóstico poderá contemplar, entre outros aspectos:

- I** – identificação dos principais trajetos realizados a pé pela população;
- II** – identificação de rotas com potencial para deslocamentos cotidianos de curta distância;
- III** – avaliação das condições de conservação, continuidade e largura das calçadas;
- IV** – identificação de obstáculos, desníveis e barreiras que dificultem a circulação dos pedestres;



V – avaliação das condições de acessibilidade para pessoas com deficiência, idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida;

VI – avaliação das condições e localização das faixas e demais travessias de pedestres;

VII – análise da iluminação pública ao longo dos trajetos;

VIII – avaliação da arborização e da disponibilidade de sombra nos percursos;

IX – análise da sinalização viária e das condições de segurança dos pedestres;

X – identificação da integração entre as rotas de caminhada e os pontos de transporte coletivo;

XI – identificação da conexão entre escolas, unidades de saúde, praças, parques, equipamentos públicos e áreas comerciais;

XII – identificação de pontos nos quais intervenções de pequena ou média complexidade possam produzir melhoria significativa na circulação de pedestres;

XIII – definição de rotas prioritárias para futuras intervenções de qualificação urbana.

A adoção dessa metodologia permitirá que o Município estabeleça **prioridades territoriais**, direcionando recursos para os trajetos que concentrem maior circulação de pedestres ou que apresentem maior relevância social.

A medida possui ainda importante dimensão de **equidade urbana**. Nem todos os moradores possuem as mesmas possibilidades de utilizar veículos particulares ou outros meios de transporte. Para parcela significativa da população, caminhar é uma necessidade cotidiana para acessar a escola, o trabalho, os serviços de saúde, o comércio e os equipamentos públicos.

Melhorar as condições para esses deslocamentos significa, portanto, ampliar o acesso da população à própria cidade.

A caminhabilidade também possui relação direta com a promoção de uma mobilidade urbana mais sustentável. Quanto melhores forem as condições para os deslocamentos de curta distância a pé, maiores serão as possibilidades de reduzir a dependência do transporte motorizado em determinados trajetos, contribuindo para uma cidade mais acessível e ambientalmente equilibrada.



Da mesma forma, ambientes urbanos que favorecem a caminhada podem estimular a adoção de hábitos de vida mais ativos e contribuir para a qualidade de vida da população. Nesse sentido, políticas de mobilidade ativa podem dialogar com ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e bem-estar da população.

A proposta também deve considerar a **segurança viária**. Uma cidade caminhável não é apenas aquela que oferece calçadas, mas aquela que possibilita que o pedestre atravesse as vias com segurança, tenha boa visibilidade, encontre iluminação adequada e consiga compartilhar o espaço urbano com os demais modos de transporte de maneira equilibrada.

O próprio Município já desenvolve ações relacionadas à segurança e à mobilidade de pedestres, incluindo implantação de faixas elevadas, sinalização viária e intervenções voltadas à acessibilidade.

A realização de um diagnóstico de caminhabilidade poderá contribuir para **integrar essas intervenções em uma visão territorial mais ampla**, permitindo que ações atualmente realizadas de maneira pontual sejam orientadas também pela identificação de rotas e conexões prioritárias.

Outro aspecto importante é que o Município já vem realizando intervenções específicas de mobilidade ativa e acessibilidade, inclusive obras relacionadas à implantação de calçadas acessíveis. A proposta ora apresentada busca justamente contribuir para que futuras intervenções sejam planejadas a partir de critérios objetivos de prioridade e conectividade.

É importante destacar que o presente Requerimento **não pretende determinar previamente quais vias deverão ser reformadas ou impor um modelo fechado de intervenção**. Busca-se, inicialmente, a realização de um estudo técnico capaz de identificar as necessidades do Município e estabelecer prioridades de maneira racional e transparente.

A partir desse diagnóstico, poderão ser avaliadas diferentes soluções, de acordo com as características de cada território, incluindo recuperação ou ampliação de calçadas, eliminação de barreiras, implantação de rampas e recursos de acessibilidade, melhoria da iluminação, arborização, adequação de travessias, sinalização, redução de velocidade e outras medidas de qualificação do espaço urbano.

A proposta poderá ainda considerar a **participação da população**, especialmente dos usuários cotidianos das rotas identificadas, permitindo que moradores, comerciantes, estudantes,



trabalhadores, pessoas com deficiência, idosos e demais usuários contribuam para a identificação dos principais obstáculos e necessidades.

A construção de uma cidade mais caminhável não significa retirar espaço dos demais usuários da via, mas buscar um **equilíbrio mais adequado na utilização do espaço público**, assegurando que o pedestre seja efetivamente considerado no planejamento urbano.

Trata-se, portanto, de uma iniciativa que articula **mobilidade urbana, acessibilidade, segurança viária, saúde, sustentabilidade ambiental, inclusão social e qualidade de vida**, contribuindo para uma concepção de cidade em que os deslocamentos cotidianos possam ser realizados de maneira mais segura, acessível e humanizada.

Diante disso, **Requeiro** ao Poder Executivo Municipal que sejam realizados estudos técnicos destinados à elaboração de **diagnóstico de caminhabilidade do Município de Caruaru e à identificação de rotas prioritárias para pedestres**, contemplando a avaliação das condições das calçadas, travessias, acessibilidade, iluminação, arborização, sinalização, segurança viária e conexão com equipamentos públicos, serviços, áreas comerciais e transporte coletivo, de modo a subsidiar futuras intervenções de qualificação dos trajetos de circulação a pé no Município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco

18 de agosto de 2026.

Vereador PROFESSOR JORGE QUINTINO Autor